

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Rectificação n.º 2161/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 23 577/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 18 de Setembro de 2008, a p. 39 644, rectifica-se que na alínea *b)* do n.º 6.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão, onde se lê «sejam técnicos profissionais especialistas com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*» deve ler-se «sejam técnicos profissionais especialistas com pelo menos três anos na categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.»

22 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *António Francisco Cano Mendes Pinto*.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

Despacho (extracto) n.º 24849/2008

Com o Decreto-Lei n.º 355/2007 de 29/10, que veio estabelecer as condições de fusão/extinção do INETI, I. P., iniciou-se o processo de fusão deste organismo. Um funcionário solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, conforme o n.º 4 do artigo 11.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro.

Nestes termos, por meu Despacho de 11 de Setembro de 2008, autorizei a colocação em situação de mobilidade especial, do seguinte funcionário:

Nome — António Manuel Beirão Baltazar
Vínculo — Nomeação
Carreira — Técnica Superior
Categoria — Técnico Superior de 1.ª Classe, Escalão (2), Índice (475).

28 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Teresa Ponce de Leão*.

Despacho (extracto) n.º 24850/2008

Com o Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de Outubro, que veio estabelecer as condições de fusão/extinção do INETI, I. P., iniciou-se o processo de fusão deste organismo. Um funcionário solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, conforme o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Nestes termos, por meu despacho de 18 de Setembro de 2008, autorizei a colocação em situação de mobilidade especial, do seguinte funcionário:

Nome: Luís Carlos Fragoso Graça;
Vínculo: nomeação;
Carreira — técnica profissional;
Categoria — técnico profissional de 1.ª classe;
Escalão 5, índice 269.

29 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Teresa Ponce de Leão*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCASGabinete do Secretário de Estado
do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 24851/2008

Tendo em conta as mais recentes notícias vindas a público referentes a possíveis irregularidades de gestão no universo da Federação dos Produtores Florestais de Portugal;

Tendo em conta a necessidade de garantir o interesse do Estado e a boa utilização dos recursos públicos;

Tendo em conta a relação protocolada, a vários níveis, entre a FPF e o Fundo Florestal Permanente;

Determino:

a) São suspensos todos os apoios à Federação dos Produtores Florestais de Portugal;

b) A FPF deverá apresentar, ao IFAP, as garantias da sustentabilidade económica e financeira da estrutura e o bom desenvolvimento dos projectos apoiados;

c) A FPF deverá apresentar ainda declaração, sob compromisso de honra através de declaração subscrita por dois elementos da sua direcção e com as assinaturas reconhecidas, em como todos os apoios provenientes do FFP se destinam aos projectos em desenvolvimento e aprovados previamente, e que não se encontram sujeitos a qualquer ónus contratual determinado por acordo ou compromisso dos órgãos da FPF com terceiros.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 24852/2008

Por despacho de 12-09-2008 do Subdirector-Geral de Veterinária:

João Paulo Rodrigo Frias Soares Sousa, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário — promovido a técnico superior principal da mesma carreira, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b)* da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, por ter obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano de 2007 e por à data de 31 de Dezembro já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 24853/2008

A Sociedade AERO VIP — Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A., com sede no Hangar 3, Aeroporto Municipal de Portimão, Montes de Alvor, Freguesia de Alvor, Concelho de Portimão, é titular de uma Licença de Transporte Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 8844/2007, de 9 de Março de 2007, publicado no *Diário da República*, n.º 94 de 16 de Maio de 2007.

Tendo esta empresa requerido uma alteração da referida licença e estando cumpridos todos os requisitos exigidos para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii)* da alínea *d)* do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — São alteradas as alíneas *c)* e *d)* da Licença de Transporte Aéreo da empresa AERO VIP — Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A., as quais passam a ter a seguinte redacção:

c) Quanto ao equipamento:

Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 10 000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Duas aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 5 700 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Duas aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 2 750 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

d) A presente licença deverá ser revista em 2013.

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

31 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *João Confraria*.

ANEXO

1 — A empresa AERO VIP — Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A., é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

Cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

Uma aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 10 000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Duas aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 5 700 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Duas aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 2 750 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

d) A presente licença deverá ser revista em 2013.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2652/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 25 de Agosto de 2008, e no uso de delegação de poderes, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a José Carlos Gonçalves dos Santos, auxiliar de acção educativa, escalão 2, índice 151, com efeitos a 1 de Outubro de 2008, cumpridas as disposições legais dos artigos 78.º a 93.º do DL 100/99, de 31 de Março, com as alterações sucessivamente introduzidas. (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

Despacho n.º 24854/2008

Por Despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo foi autorizada a celebração de contrato administrativo (substituição) para o ano lectivo 2007-2008 com os seguintes docentes:

Data	Nome	Início Funções	Grupo
30-05-2008	Zélia Sofia Rabasquinha Proença Reis	30-05-2008	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
30-05-2008	Elisabete Simone Rodrigues Parada	02-06-2008	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
12-02-2008	Mariana Quintas Santos Rasga Tavares Carvalho	15-02-2008	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias.

Por Despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo foi autorizada a celebração de contratos administrativos para o ano lectivo 2007-2008 com a seguinte docente:

Data	Nome	Início Funções	Grupo
12-02-2008	Elisabete Maria Pedro Ministro	14-02-2008	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias — Funções Técnico Pedagógicas.

22 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Ruas Madeira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 24855/2008

O domínio da Saúde Sexual e Reprodutiva tem sido prioritário na política de saúde prosseguida pelo actual Governo.

A promoção do planeamento familiar no Serviço Nacional de Saúde (SNS), a implementação da garantia de acesso à interrupção voluntária da gravidez nos serviços públicos de saúde e a melhoria da resposta às situações de infertilidade são áreas em que as orientações políticas têm sido formuladas com clareza e em que acções concretas têm sido desenvolvidas e implementadas, nos últimos anos.

No que toca ao diagnóstico e tratamento da infertilidade, condição reconhecida nos dias de hoje como uma doença que afecta entre 5 % a 15 % dos casais em idade fértil nos países ocidentais, foi publicado em 28 de Maio o despacho n.º 14788/2008 da Ministra da Saúde. Entre outros aspectos, este despacho cometa à Direcção-Geral da Saúde (DGS) a incumbência de propor, em articulação com as administrações regionais de saúde (ARS), um novo modelo de referenciação para as unidades de infertilidade do SNS, incluído na Rede de Referenciação Materno-Infantil, bem como um programa de formação dos profissionais do SNS na área da infertilidade.

A proposta da DGS de Rede de Referenciação de Infertilidade, para além de um novo modelo de referenciação para o diagnóstico e tratamentos de primeira linha para a Infertilidade, inclui inovações na oferta prevista para os tratamentos de segunda linha, ou seja, de procriação medicamente assistida (PMA). A nova Rede de Referenciação

representa um enorme salto, quantitativo e qualitativo, no que toca à dimensão e à organização da oferta de serviços para a resposta a estas situações (consultas para diagnóstico da infertilidade, terapêutica de primeira linha e terapêutica de segunda linha), prevendo inclusive uma melhoria na articulação entre os centros de saúde e as unidades hospitalares.

A proposta inclui ainda um programa de formação para os profissionais do SNS dirigido à infertilidade, que abrangerá centenas de médicos de família e ginecologistas/obstetras, e contempla um levantamento dos investimentos que, no domínio hospitalar, deverão ser desenvolvidos com vista a melhorar a resposta oferecida para este problema de saúde.

Analizada a proposta em causa, determino:

a) Aprovar a Rede de Referenciação proposta pela DGS, recomendando, no entanto, à ARS do Centro que promova, no prazo de 60 dias, um protocolo que garanta a máxima articulação e cooperação entre os dois Centros de PMA previstos para Coimbra;

b) Aprovar o Plano de Formação proposto pela DGS, recomendando o seu alargamento a um grupo mais vasto de especialistas hospitalares, em especial nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve;

c) Aprovar, na generalidade, o levantamento dos investimentos já efectuado, solicitando à DGS que, em articulação com a ACSS e o meu Gabinete, proponha para minha aprovação, até 15 de Outubro, um regulamento para o financiamento do programa de qualificação da resposta à infertilidade, financiável pelo Programa Vertical para a PMA previsto no orçamento do SNS;

d) Criar no orçamento do SNS para 2009 uma dotação de 12 milhões de euros para financiar as acções previstas nas alíneas b) e c);

e) Dar conhecimento à DGS, à ACSS, às ARS e aos hospitais que integram a Rede.

26 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.